



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de extintores de incêndio e respectivos suportes de fixação, destinados aos veículos da frota municipal, composta por vans, Kombis, caminhões e retroescavadeiras, conforme especificações técnicas, quantitativos e valores estimados constantes da tabela abaixo.

Lot e	Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Suporte metálico para fixação de extintor, compatível com o item anterior	pç	130	55,26	7.183,80
	2	Extintor de incêndio Pó Químico Seco (PQS) Classe ABC, capacidade extintora mínima 2A:10BC, conforme especificações deste Termo de Referência.	pç	130	166,58	21.655,40
Valor Total Estimado						28.839,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 09/2023, tratando-se de equipamento de segurança destinado à proteção dos servidores, usuários e do patrimônio público.

1.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços, prorrogável por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo administrativo, elaborado em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de dotar a frota municipal de equipamentos de combate a princípios de incêndio em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando maior proteção aos servidores, usuários e ao patrimônio público. A solução adotada contempla a padronização dos equipamentos utilizados nos veículos oficiais, proporcionando maior eficiência na gestão, manutenção, inspeção, reposição e controle patrimonial dos extintores de incêndio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo a este Termo de Referência.



3.2. A solução consiste na aquisição de extintores de incêndio com agente extintor **Pó Químico Seco (PQS) Classe ABC**, capacidade extintora mínima **2A:10BC**, acompanhados dos respectivos suportes metálicos de fixação, destinados aos veículos da frota municipal.

3.3. A padronização dos equipamentos foi definida como a alternativa técnica mais vantajosa, por possibilitar a uniformização das especificações dos extintores utilizados pela Administração, simplificando os procedimentos de aquisição, instalação, manutenção, inspeção, substituição e controle patrimonial, além de otimizar o gerenciamento do estoque de equipamentos e acessórios.

3.4. Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 10721, possuir certificação vigente do INMETRO e atender às disposições da Resolução CONTRAN nº 919, de 28 de março de 2022, quando aplicáveis.

3.5. Considerando o ciclo de vida do objeto, os equipamentos deverão apresentar durabilidade compatível com a legislação vigente, permitindo a realização das inspeções periódicas previstas nas normas aplicáveis, bem como sua substituição ao término da vida útil. A destinação final dos extintores substituídos deverá observar a legislação ambiental vigente.

3.6. A solução adotada demonstra-se técnica e economicamente adequada às necessidades da Administração, assegurando o atendimento das normas de segurança, a padronização dos equipamentos, a eficiência na gestão da frota e a racionalização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação ambiental aplicável.

4.1.2 Os extintores de incêndio deverão ser fornecidos de forma a possibilitar, ao término de sua vida útil, a destinação ambientalmente adequada de seus componentes, observando-se a legislação ambiental vigente.

4.1.3 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, de forma a preservar sua integridade até o recebimento definitivo.

4.2. Especificações técnicas mínimas

4.2.1 Os produtos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I – Serem novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- II – Possuir certificação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- III – ser fabricados em conformidade com a ABNT NBR 10721 ou norma técnica que venha a substituí-la;
- IV – Atender às disposições da Resolução CONTRAN nº 919, de 28 de março de 2022, quando aplicável;
- V – Possuir agente extintor **Pó Químico Seco (PQS) Classe ABC**;
- VI – Apresentar capacidade extintora mínima **2A:10BC**;
- VII – Possuir identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote de fabricação e selo de conformidade do INMETRO.

4.3. Indicação de marca

4.3.1 Para esta contratação não haverá indicação ou preferência por marca ou fabricante, devendo ser aceitos produtos de qualquer marca que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Amostras

4.4.1 Não será exigida apresentação de amostras, considerando que o objeto possui especificações técnicas padronizadas, certificação compulsória do INMETRO e requisitos objetivos de qualidade, suficientes para a verificação da conformidade durante o recebimento do objeto.



4.5. Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, cuja execução não demanda especialização que justifique sua transferência parcial ou total a terceiros.

4.6. Consórcio

4.6.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui natureza comum, baixa complexidade técnica e ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, não havendo necessidade de associação de empresas para sua adequada execução, sendo a medida suficiente para preservar a competitividade do certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1 Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica e reduzido risco de inadimplemento contratual, sendo a exigência desnecessária e potencialmente restritiva à competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal do setor requisitante.

5.1.2. As solicitações de fornecimento serão encaminhadas à Contratada por meio de e-mail institucional, acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.1.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, conforme a necessidade da Administração.

5.2. Prazo de entrega

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **07 (sete) corridos**, contados do recebimento da solicitação encaminhada por e-mail pelo setor requisitante.

5.2.2. Considerar-se-á como data de recebimento da solicitação a data do envio do e-mail institucional pela Administração.

5.2.3. Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido, deverá comunicar formalmente à Administração, por meio eletrônico, antes do término do prazo inicialmente concedido, apresentando justificativa fundamentada para análise de eventual prorrogação.

5.3. Local de entrega

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, localizada na **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, N.º 2215**, em dias úteis, durante o horário normal de expediente das 07:30 às 16:00.

5.3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor responsável indicado pelo setor requisitante.

5.3.3. Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens e demais encargos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

5.4. Condições de entrega

5.4.1. Os extintores de incêndio deverão ser entregues com **prazo de validade do casco de, no mínimo, 05 (cinco) anos**, e com **prazo de validade do agente extintor (carga) de, no mínimo, 12 (doze) meses**, ambos contados a partir da data da respectiva solicitação de fornecimento emitida pelo SEMAE.



5.4.2. Os prazos de validade previstos no item anterior serão verificados pela Administração **no momento do recebimento dos materiais**, mediante conferência das informações constantes nos próprios extintores e da documentação que os acompanha.

5.4.3. Não serão recebidos extintores que não atendam aos prazos mínimos de validade estabelecidos neste Termo de Referência, devendo a Contratada providenciar a substituição dos materiais em desconformidade, sem qualquer ônus para o SEMAE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**

5.5. Recebimento do objeto

5.5.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos materiais e verificação das condições aparentes dos produtos.

5.5.2. O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, nem por vícios aparentes ou ocultos.

5.6. Recusa e substituição

5.6.1. Os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com defeitos, avarias, ausência de certificações obrigatórias ou qualquer outra desconformidade serão recusados pela Administração.

5.6.2. A Contratada deverá substituir os materiais recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.7. Garantia

5.7.1. Os produtos fornecidos estarão sujeitos à garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da garantia oferecida pelo fabricante, quando superior.

5.7.2. Durante o período de garantia, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidade deverão ser substituídos pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus.

5.7.3. Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, substituição e nova entrega correrão por conta da Contratada.

5.8. Gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços

5.8.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio de e-mail institucional ou outro meio eletrônico oficialmente adotado, sem prejuízo das notificações formais quando exigidas pela legislação.

6.3. A execução da Ata será acompanhada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, observando-se os prazos de entrega, a conformidade dos materiais fornecidos, as condições de habilitação da contratada e o atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

6.4. O fiscal da Ata registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento, comunicando à Contratada as irregularidades verificadas e estabelecendo prazo para sua regularização, quando cabível.

6.5. Sempre que as irregularidades verificadas ultrapassarem a competência do fiscal, este comunicará imediatamente à gestora da Ata para adoção das providências administrativas cabíveis.



6.6. Compete à gestora da Ata acompanhar sua execução administrativa, controlar os quantitativos registrados, a vigência, os saldos disponíveis, eventuais prorrogações, alterações, aplicação de penalidades, bem como adotar as providências necessárias à continuidade da contratação, observada a legislação vigente.

6.7. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.8. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.9. Para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços ficam designados:

Gestora da Ata

Danielle Vasconcelos Guimarães Ceccato

Matrícula nº **24.882**

E-mail: dceccato@semaepiracicaba.sp.gov.br

Fiscal da Ata

Jonas Antonio Alves

Matrícula nº **25.776**

E-mail: jalves@semaepiracicaba.sp.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou servidor por ele designado.

7.1.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, constituindo apenas a conferência inicial da entrega.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta da Contratada.

7.1.4. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria ou descumprimento das especificações técnicas, os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada promover sua substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma excepcional e devidamente justificada, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos.

7.2. Liquidação da despesa

7.2.1. A liquidação da despesa ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais, mediante verificação da regularidade da Nota Fiscal/Fatura, da documentação exigida e do atesto emitido pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. Caso sejam constatadas inconsistências na documentação apresentada ou na execução do objeto, a Contratada será notificada para promover a regularização, ficando suspenso o prazo para liquidação até o saneamento das pendências.

7.3. Forma e prazo de pagamento



7.3.1. O pagamento será efetuado pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, conforme as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais documentos contratuais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da Ata.

7.3.2. O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, quando exigível.

7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta corrente de titularidade da Contratada.

7.3.4. Eventuais atrasos de pagamento, quando exclusivamente atribuíveis à Administração, observarão os critérios de atualização monetária previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos no Edital, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Qualificação técnica

8.3.1. Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, **não será exigida qualificação técnica**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se mostrar indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

8.4. Requisitos dos produtos

8.4.1. Os extintores fornecidos deverão possuir certificação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 10721 ou outra que venha a substituí-la.

8.4.2. A comprovação da certificação e da conformidade dos produtos será realizada pela Administração no momento do recebimento dos materiais, mediante verificação da identificação e dos documentos pertinentes que acompanham os extintores, sem prejuízo da possibilidade de solicitação da documentação comprobatória pela Administração durante a execução da Ata.

8.4.3. Não serão recebidos materiais que estejam sem a certificação exigida, com certificação vencida ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

8.4.4. Os suportes de fixação deverão ser compatíveis com os extintores fornecidos, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da estimativa do valor da contratação é de **R\$ 28.839,20 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, observadas as dotações orçamentárias próprias de cada exercício financeiro.

10.2. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será efetuada no momento da formalização de cada contratação, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

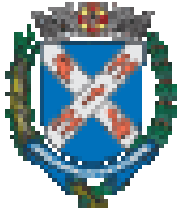
10.3. A Administração providenciará, previamente à emissão de cada empenho, a verificação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação



Jonas Antonio Alves

Encarregado de serviço





Assinaturas do documento

"6. TR"



Código para verificação: **PUYSYWB6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS ANTONIO ALVES (CPF: ***.709.558-**) em 31/08/2026 às 13:53:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 09:45:41 e válido até 18/07/2028 - 09:45:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2026/010840 e o código **PUYSYWB6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.